



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 914

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERICSSONLEONARDO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 509000, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 22/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.784.680/0007-65, tendo como objeto de contratação por meio da unidade CETIB "Ítalo Bologna", em Mossoró/RN, a prestação de serviços educacionais de capacitação profissional, na modalidade presencial, destinados aos jovens e adolescentes beneficiários do Programa Jovem do Futuro – Edição 2026, política pública municipal de proteção e emancipação social da juventude., e como substituto eventual o servidor PAULO RANIERE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 514993, com validade de 22/09/2026 a 22/09/2027.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ALAN FAGNER DA COSTA MARTINS, matrícula nº 5293541, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 22/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.784.680/0007-65, tendo como objeto de contratação por meio da unidade CETIB "Ítalo Bologna", em Mossoró/RN, a prestação de serviços educacionais de capacitação profissional, na modalidade presencial, destinados aos jovens e adolescentes beneficiários do Programa Jovem do Futuro – Edição 2026, política pública municipal de proteção e emancipação social da juventude, e como substituto eventual a servidora LUANA DANIELLE LEAL AZEVEDO, matrícula nº 5121332, com validade 22/09/2026 a 22/09/2027.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2026

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

PORTARIA Nº 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 5.086, de 28 de junho de 2017, que estabelecem normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

CONSIDERANDO o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que começaram a ocorrer desde o dia 11 de dezembro de 2025 o qual fora publicado no Diário Oficial do Município nº 722, e terá vigência de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o credenciamento da seguinte OSC, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude de Mossoró/RN:

I – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MOSSORÓ - ADEFIM, inscrito sob o CNPJ: 40.772.741/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 211, de 03 de fevereiro de 2025, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA Matrícula: 508799, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 16/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026 – SEMAD+, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o abastecimento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas do público interno e externo dessas unidades - Processo Adm. nº 15.006184/2026-29, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa G FONSECA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58, tendo como substituto eventual MILENA AIRES DE BRITO PINHEIRO CAJARANA, Matrícula nº 0509981.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a), VITÓRIA SILVÉRIO TAVARES, Matrícula nº 5110648-01, para atuar como Fiscal do Contrato nº 16/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026 – SEMAD+, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o abastecimento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas do público interno e externo dessas unidades - Processo Adm. nº 15.006184/2026-29, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa G FONSECA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58, tendo como substituto eventual ANTÔNIA SAMARA HENRIQUE DE MEDEIROS MOURA Matrícula nº 140899-02.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 08 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2026 SME

Processo Administrativo nº 15.004715/2026-19. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para abastecimento de vasilhames de 13 kg (P-13), e fornecimento de vasilhames de GLP com capacidade de 13 kg, visando atender às demandas das unidades administrativas e escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 15/10/2026 às 08h59. Abertura da Sessão em 15/10/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, no www.pncp.gov.br e www.pncp.gov.br

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação e Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2026 – Contrato Nº 94/2025. Pregão nº 08/2025-SEMAD. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ:44.647.210/0001-41. Contratada: Servnews Gestão & Locação de Mão de Obra LTDA - CNPJ: 01.112.970/0001-41. Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027. Valor:R\$ 2.491.543,68 (dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 24/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 104/2026. Processo Administrativo nº 08.000692/2026-59. Pregão nº 10/2026-SMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização dos ambientes do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, equipamento cultural sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Roka Assistance Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 22.665.775/0001-19. Valor: R\$ 447.879,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 25/09/2026 a 25/09/2027. Data da assinatura do contrato: 25/09/2026.

EDITAL Nº 06/2026-SMC – BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICO o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção referente ao Edital nº 06/2026-SMC – Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinado à concessão de 07 (sete) Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

Os recursos administrativos apresentados dentro do prazo estabelecido foram analisados e julgados pela Comissão de Seleção, observados os critérios de mérito cultural, as disposições e os procedimentos estabelecidos no Edital.

O resultado do julgamento dos recursos consta do Anexo I desta publicação, contendo a identificação das pessoas candidatas recorrentes e a respectiva situação dos recursos, classificados como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, conforme decisão da Comissão de Seleção.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB

RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROJETO	CATEGORIA	RECURSO	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	AVALIAÇÃO PARECERISTAS APOS RECURSO	NOTA FINAL
O RISO QUE ENSINA: SABERES DA PALHAÇARIA COM CARLIM COISADO	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	100.0	100.0
MEMÓRIAS RESTAURADAS: SABERES E OFÍCIOS DE DAMÁSIO COSTA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	AMPLA	-	100.0	100.0
MESTRE CARLITOS	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	100.0	100.0
DO PALCO À MEMÓRIA: SABERES DE TONY SILVA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	100.0	100.0
A SANFONA COMO MEMÓRIA, FORMAÇÃO E FUTURO: PELO MAESTRO CLAUDIO ARAÚJO	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	AMPLA	-	100.0	100.0
MESTRE CONCRIZ DO COCO: UMA TRAJETÓRIA DE VIDA E ARTE	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	100.0	100.0



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	RECURSO	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	AVALIAÇÃO PARECERISTAS APOS RECURSO	NOTA FINAL
JOSÉ FRANCISCO NETO, CONHECIDO CULTURALMENTE COMO ZÉ MULHER, CONSTRUÍU SUA TRAJETÓRIA A PARTIR DA VIVÊNCIA E DO FAZER COTIDIANO DA CULTURA POPULAR. AO LONGO DOS ANOS, DESENVOLVEU E APERFEICOOU SABERES LIGADOS AO CARNAVAL, AO ARTESANATO, À COSTURA, À CRIAÇÃO DE FIGURINOS E À CONFEÇÃO DE ADEREÇOS. TRANSFORMANDO TECIDOS, CORES E DIFERENTES MATERIAIS EM ELEMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR E PRESERVAR HISTÓRIAS DA CULTURA LOCAL. INTEGRANTE DE POVO DE TERREIRO, SUA CAMINHADA TAMBÉM É ATRAVESSADA PELA ANCESTRALIDADE. PELA MEMÓRIA, PELA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PELO RESPEITO AOS SABERES TRADICIONAIS, SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL PARA A CIDADE FOI RECONHECIDA TAMBÉM COM A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO MOSSOROENSE. COMO MESTRE, BUSCA COMPARTILHAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NA PRÁTICA COM NOVAS GERAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA QUE ESSES SABERES PERMANEÇAM VIVOS, SEJAM VALORIZADOS E CONTINUEM CIRCULANDO NAS COMUNIDADES.	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	AMPLA	-	95.0	95.0



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	RECURSO	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	AValiação PARECERISTAS APOS RECURSO	NOTA FINAL
NA RODA DOS SABERES: CAPOEIRA COM MESTRE CEBOLINHA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	PCD	-	95.0	95.0
INTERCÂMBIO DOS SABERES ANCESTRAIS	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	93.0	93.0
MESTRE VAVAL ANGOLA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	91.66	91.66
MARLENE DA ZÉ MATUTO - 90 ANOS DE HISTÓRIA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	91.66	91.66
RAÍZES DO SÃO JOÃO: A ARTE DE SER QUADRILHEIRO EM MOSSORÓ	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	91.0	91.0
MESTRE ADELGIMAR: GUARDIÃO DAS CULTURAS POPULARES	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO	NEGROS	-	90.0	90.0

EDITAL Nº 06/2026-SMC-BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital nº 06/2026-SMC, destinado à concessão de 07 (sete) Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, conforme relação constante no ANEXO I desta publicação.

O resultado considera a análise de mérito cultural e o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, observadas as regras de classificação e as reservas de vagas previstas no Edital.

Os candidatos SELECIONADOS deverão prosseguir para a Etapa de Habilitação, apresentando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio do Sistema Municipal de Inscrições Culturais-SMIC, a documentação exigida no item 11 do Edital.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB**RESULTADO FINAL****CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

AMPLA CONCORRÊNCIA						
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	MESTRE CARLITOS	CARLITO LUCAS DOS SANTOS NETO - 059.354.77#-##	NEGROS	-	100.0	SELECIONADO
2	A SANFONA COMO MEMÓRIA, FORMAÇÃO E FUTURO: PELO MAESTRO CLÁUDIO ARAUJO	MILLE ANNI SILVA REBOUCAS - 44.858.552/000#-##	AMPLA	-	100.0	SELECIONADO
3	DO PALCO À MEMÓRIA: SABERES DE TONY SILVA	ANTÔNIA LUCIA DA SILVA - 46.848.992/000#-##	NEGROS	-	100.0	SELECIONADO
1	MEMÓRIAS RESTAURADAS: SABERES E OFÍCIOS DE DAMÁSIO COSTA	RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO - 38.708.652/000#-##	AMPLA	-	100.0	SUPLENTE
2	JOSÉ FRANCISCO NETO, CONHECIDO CULTURALMENTE COMO ZÉ MULHER, CONSTRUÍU SUA TRAJETÓRIA A PARTIR DA VIVÊNCIA E DO FAZER COTIDIANO DA CULTURA POPULAR. AO LONGO DOS ANOS, DESENVOLVEU E	JOSE FRANCISCO NETO - 412.871.26#-##	AMPLA	-	95.0	SUPLENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#	PROJETO	AMPLA CONCORRÊNCIA			NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS		
	APERFEIÇOOU SABERES LIGADOS AO CARNAVAL, AO ARTEANATO, A COSTURA, A CRIAÇÃO DE FIGURINOS E A CONFECCÃO DE ADEREÇOS, TRANSFORMANDO TECIDOS, CORES E DIFERENTES MATERIAIS EM ELEMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR E PRESERVAR HISTÓRIAS DA CULTURA LOCAL. INTEGRANTE DE POVO DE TERREIRO, SUA CAMINHADA TAMBÉM É ATRAVESSADA PELA ANCESTRALIDADE, PELA MEMÓRIA, PELA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PELO RESPEITO AOS SABERES TRADICIONAIS. SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL PARA A CIDADE FOI RECONHECIDA TAMBÉM COM A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO MOSSOROENSE. COMO MESTRE, BUSCA COMPARTILHAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NA PRÁTICA COM NOVAS GERAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA QUE ESSES SABERES PERMANEÇAM VIVOS, SEJAM VALORIZADOS E CONTINUEM CIRCULANDO NAS COMUNIDADES.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NEGROS						
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	O RISO QUE ENSINA: SABERES DA PALHAÇARIA COM CARLIM COISADO	CARLOS JOSÉ DA SILVA - 22.531.141/000-##	NEGROS	-	100.0	SELECIONADO
2	MESTRE CONCRIZ DO COCO: UMA TRAJETÓRIA DE VIDA E ARTE	JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 182.965.64#-##	NEGROS	-	100.0	SELECIONADO
3	INTERCÂMBIO DOS SABERES ANCESTRAIS	FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS - 489.455.95#-##	NEGROS	-	93.0	SELECIONADO
1	MESTRE VAVAL ANGOLA	ERIVALDO ALMEIDA DA SILVA - 057.602.98#-##	NEGROS	-	91.66	SUPLENTE
2	MARLENE DA ZÉ MATUTO - 90 ANOS DE HISTÓRIA	MARLENE MARIA DA SILVA - 156.823.90#-##	NEGROS	-	91.66	SUPLENTE
3	RAÍZES DO SÃO JOÃO: A ARTE DE SER QUADRILHEIRO EM MOSSORÓ	JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - 035.560.70#-##	NEGROS	-	91.0	SUPLENTE
4	MESTRE ADELGIMAR: GUARDIÃO DAS CULTURAS POPULARES	ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA - 282.326.58#-##	NEGROS	-	90.0	SUPLENTE
5	AUGUSTO PINTO - MEMÓRIA, ARTE E TRANSMISSÃO DE SABERES	JOSÉ AUGUSTO PINTO - 24.697.125/000-##	NEGROS	-	90.0	SUPLENTE

PCD						
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PCD					
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA FINAL
1	NA RODA DOS SABERES: CAPOEIRA COM MESTRE CEBOLINHA	GEORG WAGNER DA COSTA LIMA - 012.181.52#-##	PCD	-	95.0
					SELECIONADO

EDITAL Nº 05/2026-SMC-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 89, inciso I;

TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção referente ao Edital nº 05/2026-SMC -Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, conforme relação constante no ANEXO I desta publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA-
PNAB****RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

PROJETO	CATEGORIA	RECURSO	AVALIAÇÃO PARECERISTAS APOS RECURSO	NOTA FINAL
DE PONTO A PONTO: ENTRE GALUNGAS E CATIRINAS	PROJETOS CONTINUADOS APRESENTADOS POR PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	DEFERIDO	100.0	100.0
A MÁSCARA DE TEATRO: DO PONTO AO CAMPO	PROJETOS CONTINUADOS APRESENTADOS POR PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS	DEFERIDO	100.0	100.0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2026/001633.5- SEFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A): Macell Alexandre Terceiro de Lima Vieira

RECORRENTE: HUMBERTO DE ALMEIDA RAMOS

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO 190/2026 – TATM

Notificamos que no dia 22(vinte e dois) do mês de setembro de 2026, às 08h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2026/001633.5- SEFAZ), tendo como recorrente o Sr. HUMBERTO DE ALMEIDA RAMOS, em harmonia com o parecer da Douta Procuradora Fiscal do Município, conhecendo do recurso Voluntário, para no mérito, dar-lhe provimento, reformando a Decisão de 1ª Instância nº 08-0236/2026, para Determinar a adequação e correção do Valor Venal do terreno e da edificação do imóvel Sequencial nº 40528650 (Inscrição Municipal nº 1.0020.233.03.0208.0000.4) aos parâmetros utilizados para os demais imóveis vizinhos da mesma face de quadra, conforme a Planta Genérica de Valores (PGV). Determinar o relançamento do IPTU e das respectivas taxas referentes ao exercício de 2026 com base no novo valor venal devidamente retificado.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró,
24 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2026

INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMO**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2026 – Contrato nº 10/2025. Pregão nº 08/2025 -SEMAD. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Sec. Mun. do Desenv. Econômico, Inovação e Turismo - CNPJ:44.691.752/0001-11. Contratada: Servnews Gestão & Locação de Mão de Obra LTDA - CNPJ: 01.112.970/0001-41. Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027. Valor:R\$ 5.610.197,49 (cinco milhões e seiscentos e dez mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 24/09/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**

**PORTARIA Nº 569,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela Junta Biopsicossocial oficial do Município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.004082/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS, matrícula nº 5076404/01, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL IV, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário, com necessidade de reavaliação das terapias após 1 ano da avaliação da junta biopsicossocial.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 33 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 570,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela Junta Biopsicossocial oficial do Município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.005509/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA PAULA DA SILVA BRAGA, matrícula nº 515175/02, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário, com necessidade de reavaliação das terapias após 1 ano da avaliação da junta biopsicossocial.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 571,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela Junta Biopsicossocial oficial do Município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.013269/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora FRANCISCA KENIA DE FREITAS MELO OLIVEIRA, matrícula nº 543500/02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário, com necessidade de reavaliação das terapias após 1 ano da avaliação da junta biopsicossocial.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Planos, Aplicação e Monitoramento dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do Município de Mossoró/RN, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – COMDICA

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Planos, Aplicação e Monitoramento dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do Município de Mossoró/RN, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOSSORÓ/RN – COMDICA, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do dia 8 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o planejamento, acompanhamento e fiscalização dos recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planos, Aplicação e Monitoramento dos Recursos do FIA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

– Edson Franklen Nunes de Sousa; – Joana Amélia Alves Araújo; – Jemima Dantas da Cunha Miranda; – Ana Marêssa Távora Vieira; – Daniela Cristina Lima Gomes; – Kildare de Medeiros Gomes Holanda (representante convidado da OAB – Subseção Mossoró).

Art. 3º Compete à Comissão planejar, acompanhar e emitir pareceres sobre a gestão e aplicação dos recursos do FIA, devendo todas as suas propostas e relatórios ser submetidos à aprovação prévia do Plenário do COMDICA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

DANIELA CRISTINA LIMA GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

(Republicado por incorreção)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FABILHA RAIANI VIEIRA BEZERRA, Matrícula 5111085-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 106 da UBS Marcos Raimundo.

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelos Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022, Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024 e Decreto nº 7.409/2025, de 22 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito as portarias nº 225, publicadas no Diário Oficial de Mossoró de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVI - MOSSORÓ

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e três minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, PREVI-Mossoró, em Reunião Ordinária, com caráter de sessão de instalação do colegiado, convocada pelo Edital de Convocação nº 03/2026, publicado em atendimento ao Requerimento nº 01/2026 CF/PREVI, na forma do art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 60/2011. Registrou-se a presença da totalidade dos membros titulares do colegiado, nomeados pelas Portarias Municipais nº 1.721, de 26 de novembro de 2025, e nº 666, de 21 de julho de 2026, a saber: Daniela Cristina Lima Gomes, matrícula nº 5109131, representante do Poder Executivo Municipal; Breno Vinicius de Góis, matrícula nº 123-4, representante do Poder Legislativo Municipal; Akio Frota dos Santos, matrícula nº 95176-1, representante dos servidores efetivos ativos do Município; e Serjane Carlos Lobato, matrícula nº 0083097-1, representante dos servidores efetivos inativos do Município. Não houve comparecimento de membros suplentes. Presente, ainda, o Sr. Eduardo Silvério, que acompanhou os trabalhos. Verificada a presença dos quatro membros titulares, foi declarado atendido o quórum e instalada a sessão, na forma do edital de convocação, que previu a realização em primeira convocação com qualquer número de presentes. Os trabalhos foram conduzidos pela conselheira Daniela Cristina Lima Gomes, representante do Poder Executivo Municipal. Registrou-se que a reunião se realizou por meio eletrônico, com transmissão simultânea de áudio e vídeo, assegurados a todos os presentes o direito de voz e de voto e a possibilidade de manifestação em tempo real, modalidade ratificada expressamente pela unanimidade dos conselheiros presentes. Passando-se à ordem do dia e antes da apreciação da matéria constante do item I, foi consignada a existência de erro material na sua redação, tal como lançada no Requerimento nº 01/2026 CF/PREVI e reproduzida no Edital de Convocação nº 03/2026, onde se fez constar "Regimento Interno do Comitê de Investimentos", quando a matéria pretendida pelo colegiado é o Regimento Interno do Conselho Fiscal. Submetida a retificação aos conselheiros, foi aprovada por unanimidade, passando o item I da ordem do dia a ler-se "Regimento Interno do Conselho Fiscal". No mérito do item I, aberta a discussão, o colegiado deliberou, por unanimidade, que os trabalhos de elaboração do Regimento Interno partirão da minuta já elaborada pelos conselheiros da composição anterior, a qual será disponibilizada a todos os conselheiros no prazo de 15 (quinze) dias,



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

contados desta data, para análise e apresentação de sugestões, com vistas à sua aprovação na próxima reunião ordinária do Conselho. Quanto ao item II da ordem do dia, o colegiado aprovou, por unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2026, a serem realizadas sempre na última segunda-feira de cada mês, às 9 horas, na modalidade virtual, por videoconferência, compreendendo as datas de 26 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro de 2026, para fins de publicação. Deliberou-se, ainda, por unanimidade, que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2027 será apreciado e aprovado na última reunião ordinária do exercício de 2026. No item III, relativo a outros assuntos de interesse do colegiado, o Conselho deliberou, por unanimidade, no exercício da competência prevista no art. 71-A da Lei Complementar Municipal nº 60/2011, solicitar ao Presidente do PREVI-Mossoró o encaminhamento da documentação necessária à confecção do parecer deste Conselho Fiscal, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a respectiva entrega. Ficou acordado, também por unanimidade, o reenvio, por todos os conselheiros, das certidões negativas de antecedentes criminais ao Sr. Eduardo Silvério, para fins de comprovação dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às nove horas e vinte e três minutos, da qual eu, [nome do responsável pela lavratura], lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELA CRISTINA LIMA GOMES
Data: 21/09/2026 19:07:32-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

DANIELA CRISTINA LIMA GOMES
Membro titular, representante do Poder Executivo Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENO VINICIUS DE GÓIS
Data: 21/09/2026 19:12:26-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

BRENO VINICIUS DE GÓIS
Membro titular, representante do Poder Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
AKIO FROTA DOS SANTOS
Data: 21/09/2026 19:18:56-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

AKIO FROTA DOS SANTOS
Membro titular, representante dos servidores efetivos ativos do Município

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Conselho Fiscal do PREVI-Mossoró, 21.09.2026, pág. 2



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERJANE CARLOS LOBATO
Data: 21/09/2026 18:46:22-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

SERJANE CARLOS LOBATO
Membro titular, representante dos servidores efetivos inativos do Município

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Conselho Fiscal do PREVI-Mossoró, 21.09.2026, pág. 3

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 08/2026
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI - MOSSORÓ

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 08/2026
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI-MOSSORÓ

Aos vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros do Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, devidamente nomeados pelas Portarias nº 1.720/2025 e 665/2026, para deliberarem sobre a ordem do dia previamente estabelecida, sob a presidência do senhor Rodrigo Salim Melo Cavalcante Forte, aberto os trabalhos pontualmente às 11h, contando com a presença dos conselheiros Lindsay Wagner Lopes de Oliveira, Maria Elma da Cunha Paiva, Vencerlina Celina Gondim de Aquino e Reinyxon Iglesias. A pauta teve início com a apresentação do Programa PREVI EDUCA para conhecimento dos conselheiros e proposição de melhorias. Na ocasião, a servidora Wilne Florêncio Alves de Queiroz Prado detalhou o objeto, as perspectivas e as metas do projeto voltadas aos segurados da autarquia, ressaltando a importância estratégica da ação na disseminação e aproximação da informação previdenciária. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se à discussão acerca do Planejamento Estratégico para o exercício de 2027, momento em que se oportunizou aos membros do conselho a apresentação de sugestões voltadas ao aprimoramento das rotinas administrativas e financeiras da autarquia. Iniciando as manifestações, a conselheira Lindsay Wagner Lopes de Oliveira sugeriu a efetiva execução do programa "Viver Melhor", propondo a inclusão de atividades culturais, oferta de cursos e a criação de um banco de talentos. Em seguida, a conselheira Maria Elma da Cunha Paiva ressaltou a relevância e a urgência do referido programa, enfatizando que suas ações não devem ter caráter meramente pontual; defendeu a elaboração prévia de um estudo técnico para mapear as demandas do público-alvo, garantindo a entrega de atividades pertinentes, eficazes e de impacto real aos beneficiários. Com a palavra, a conselheira Vencerlina Celina Gondim de Aquino também corroborou a importância da retomada do projeto. O Presidente acolheu positivamente as sugestões formuladas pelos conselheiros, assegurando que adotará as providências necessárias para atender às demandas apresentadas, no limite das possibilidades institucionais da autarquia. Posteriormente, apresentou-se o status do Reparcèlement Especial, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025, informando-se que o parcelamento já foi inserido no CADPREV e que a autarquia já adotou as devidas diligências junto à instituição financeira (Banco do Brasil), bem como procedeu à submissão do processo ao Ministério da Previdência Social, aguardando-se, no momento, a manifestação/devolutiva oficial do referido órgão ministerial. Por fim, tratou-se do acompanhamento das ações do Programa Pró-Gestão RPPS e dos processos de Certificação Institucional. Por fim, os conselheiros relataram que as etapas de capacitação já estão em andamento e sendo cursadas conforme a disponibilidade de cada membro, a despeito da extensa carga horária exigida, reiterando-se a importância da certificação para assegurar a conformidade legal e a regularidade do RPPS. Após as explanações e os esclarecimentos prestados acerca dos temas constantes da pauta, os Conselheiros manifestaram plena ciência dos assuntos discutidos e das providências em andamento, nada tendo a opor em relação às informações apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h08min, lavrando-se a presente ata por mim, Eduardo Silvério Ferreira de Oliveira _____, designado para secretariar, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros.



Mossoró/RN, 24 de setembro de 2026.

RODRIGO Assinado digitalmente por RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Documento assinado digitalmente
RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Data: 24/09/2026 13:28:06-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>
412452 Assinado digitalmente por REINYXON IGLESIAS
Documento assinado digitalmente
Reinyxon Iglesias
Presidente

Documento assinado digitalmente
LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2026 19:41:14-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Lindsay Wagner Lopes de Oliveira
Conselheiro (a)

Documento assinado digitalmente
MARIA ELMA DA CUNHA PAIVA
Data: 24/09/2026 13:35:16-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Maria Elma da Cunha Paiva
Conselheiro(a)

Documento assinado digitalmente
VENCERLINA CELINA GONDIM DE AQUINO
Data: 24/09/2026 13:35:16-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Vencerlina Celina Gondim
Conselheiro(a)

REINYXON Assinado de forma digital por REINYXON IGLESIAS
IGLESIAS:05787225422
Data: 2026.09.25 09:05:25-0300

Reinyxon Iglesias
Conselheiro(a)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR